

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À JUCIMAR RICARDO
DE SOUZA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 20.032/23 e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo IPREVITA nº 182/2024, em especial, o Despacho de Conformidade do Diretor Previdenciário e o Parecer Jurídico PJP nº 10/2024 exarado pelo Procurador Autárquico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte à **JUCIMAR RICARDO DE SOUZA FARIA**, em razão do falecimento do servidor IZALTINO RICARDO DE FARIA, aposentado no cargo efetivo de "Encanador", Classe "C", Nível "XII" do quadro de pessoal da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, ES.

Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo servidor aposentado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 21, inciso IV, com fórmula de cálculo definida no art. 26, inciso I, §1º e critério de reajuste no art. 28, todos, da Lei Complementar nº 254/21 – SEM PARIDADE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/08/2024 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente